

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA PONTE
SOBRE O RIO SÃO MIGUEL – MADRIA – VÁLEGA”**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS MANUEL MARQUES
SILVA,**

outorgando na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Ovar,
Pessoa Coletiva número 501306269, nos termos e ao abrigo do estatuído
nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, na redação atual. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: MANUEL CARLOS GOMES PINTO,
titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até
_____ que outorga na qualidade de sócio gerente e como
representante legal da firma MÁRIO FERREIRA PINTO & FILHOS
LDA., com sede em Friães, freguesia de Moldes, concelho de Arouca,
Pessoa Coletiva número 504039539, matriculada na Conservatória do
Registo Civil/Predial/Comercial de Arouca sob o mesmo número,
correspondente à anterior matrícula n.º _____ na citada
Conservatória. -----

O primeiro e o segundo outorgante celebram entre si o presente contrato de
empreitada de obras públicas que subordinam às cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

Por despacho do primeiro outorgante, de 07.06.2024, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de “REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO MIGUEL – MADRIA – VÁLEGA”, na sequência de procedimento de concurso público, organizado ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 19.º, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, de acordo com os relatórios elaborados pelo Júri do procedimento, datados de 08.05.2024 e 05.06.2024, da proposta e respetivos documentos anexos, nomeadamente, lista de preços unitários, programa de trabalhos (incluindo, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento), memória descritiva e justificativa, medições e orçamento, programa preliminar, caderno de encargos, plano de segurança e de saúde, plano de prevenção e gestão de resíduos e demais peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo da empreitada existente na Divisão de Projetos e Obras Municipais. -----

§ Único: A minuta do presente contrato foi aprovada, em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho do primeiro outorgante, de 07.06.2024. -----

SEGUNDA

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de reabilitação da ponte sobre o rio São Miguel, Madria, em Válega, nos

termos constantes do caderno de encargos, do projeto de execução, da proposta adjudicada e do presente contrato. -----

TERCEIRA

A empreitada foi adjudicada por € 254.851,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos), a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, estando sujeita a revisão de preços. -----

§ Primeiro: À revisão do contrato e à revisão de preços são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula. -----

§ Segundo: A revisão de preços será feita de acordo com a seguinte Fórmula: $Ct = 0,35 * St / S0 + 0,01 * M03t/M030 + 0,01 * M18t/M180 + 0,23 * M20t/M200 + 0,03 * M22t/M220 + 0,01 * M32t/M320 + 0,12 * M45t/M450 + 0,04 * M47t/M470 + 0,10 * Et/E0 + 0,10$, em que: -----

Ct é o coeficiente de atualização a aplicar diretamente ao montante sujeito a revisão; -----

St é o índice dos custos de mão-de-obra relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

S0 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M03t é o índice dos custos dos inertes relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M030 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M18t é o índice dos custos do betume a granel relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M180 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M20t é o índice dos custos do cimento a saco relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M200 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M22t é o índice dos custos do gasóleo relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M220 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M32t é o índice dos custos de tubos em PVC relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M320 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M45t é o índice dos custos de perfilados pesados e ligeiros relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M450 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

M47t é o índice dos custos de produtos pré-fabricados de betão relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

M470 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

Et é o índice dos custos dos equipamentos de apoio, em função do tipo de obra, relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

E0 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas. -----

§ Terceiro: Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos autos de medição referentes aos trabalhos executados, no prazo máximo do 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de fatura pela representada do segundo outorgante e respetiva conferência pelos serviços do representado do primeiro outorgante. -----

QUINTA

O prazo da execução da empreitada é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da consignação da obra ou da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

SEXTA

1. O prazo de garantia da obra é de 5 (cinco) anos. -----
2. O prazo de garantia fixado na presente cláusula é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra, que tenham sido recebidas pelo representado do primeiro outorgante, caso ocorram receções provisórias parcelares. -----

3. Excetuam-se do disposto no número um da presente cláusula as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina. -----

SÉTIMA

Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, o representado do primeiro outorgante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, de valor correspondente a 1^o/00 do preço contratual. -----

§ Primeiro: Em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, é aplicável o disposto na presente cláusula, sendo o montante da sanção contratual reduzida a metade. -----

§ Segundo: A representada do segundo outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato. -----

OITAVA

Por despacho do primeiro outorgante, de 05.04.2024, foi designada gestora do presente contrato trabalhador afet à Divisão de Projetos e Obras Municipais, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo elaborar o *Relatório*

periódico a que se refere a Informação n.º 3/DAJF/SP, de 10.01.2018, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA

A cessão da posição contratual e a subcontratação pela representada do segundo outorgante é admissível, nos termos e condições previstas nos artigos 316.º a 323.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

O encargo total resultante do presente contrato foi contemplado no Orçamento Municipal para 2024, no Projeto identificado com o Código 14 010 2023/188 a Designação *Reabilitação da Ponte sobre o Rio de S. Miguel - Madria*, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 07030301. -----

§ Único: Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, foi emitida a ficha de compromisso com o número 86329 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e nove), respeitante ao presente contrato. -----

DÉCIMA SEGUNDA

Para boa e integral execução do contrato, a representada do segundo outorgante prestou caução, mediante garantia bancária número 00125-02-2399744, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de € 25.485,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), correspondente a dez por cento do montante da adjudicação. ----

DÉCIMA TERCEIRA

A representada do segundo outorgante obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018. -----

DÉCIMA QUARTA

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato de empreitada é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal com jurisdição no Município de Ovar, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA QUINTA

Em tudo quanto estiver omissa neste contrato aplicar-se-á a legislação respeitante a empreitadas de obras públicas, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na redação atual. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, _____, Diretor do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, a servir de oficial público, nomead. por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo existente no Serviço de Contratação Pública: -----

- a) Caderno de encargos; -----
- b) Programa de procedimento; -----
- c) Relatório Preliminar; -----
- d) Relatório Final; -----
- e) Informação de compromisso, informação de cabimento e informação de controlo de fundos disponíveis; -----
- f) Proposta, lista de preços unitários e programa de trabalhos; -----
- g) Garantia Bancária; -----
- h) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----
- i) Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- j) Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

k) Declaração do Instituto da Segurança Social I.P.; -----

l) Certidão do Serviço de Finanças; -----

m) Certificados de registo criminal; -----

n) Alvará de empreiteiro de obras públicas. -----

Ovar, 26 de junho de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

FUNCIONÁRIO, A SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO:

Autenticação do Documento

Código do Ficheiro: F06652D7549A5D7C7909E5C93A4730B5B15B4FBF1CD848A06701C65212729615

Localização da chave: Ficheiro

privada

Formação do Documento

Classificação do documento:

Descrição: contrato empreitada reabilitação Ponte Rio São Miguel.pdf

Tipo: application/pdf

Nome: contrato empreitada reabilitação Ponte Rio São Miguel.pdf

Tamanho: 60795

Estado: Não Encriptado

Anexado por: Sistema

Data e Hora da Anexação: 5 horas atrás (28/06/2024 11:01:23 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinatura do Documento

Este documento tem assinaturas embutidas.

Emitido para	Nome	Validação	Data	
☐ 3002268	Signature1	Válido	43 minutos atrás (28/06/2024 15:44:29 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de... 28/06/2024 10:03 Assinatura em (UTC) utilizando Digital Qualificada do Cartão de (Unknown) Cidadão 0013
☐ 3002268	Signature2	Válido	43 minutos atrás (28/06/2024 15:44:29 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA 28/06/2024 11:18 Assinatura em (UTC) utilizando Digital Qualificada do Cartão de (Unknown) Cidadão 0015
☐ 3002268	Signature3	Válido	43 minutos atrás (28/06/2024 15:44:29 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de MANUEL CARLOS GOMES PINTO 28/06/2024 14:44 Assinatura em (UTC) utilizando Digital Qualificada do Cartão de (Unknown) Cidadão 0014

Este documento foi utilizado em

Documento	Referência	Url Link
Contrato	PT1.PCCNTR.4461105	Detalhe
Contrato	PT1.PCCNTR.4461105	Detalhe

Configuração de acesso ao documento

Todos os utilizadores da empresa têm acesso a este documento?

Sim Não